



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4496 DE 18 DE JANEIRO DE 1990.

Exclui nome de funcionário do
Decreto nº 3676, de 30.03.88.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 3676, de
30.03.88, publicado no DO/RO nº 1523, de 05.04.88, o nome
do funcionário FRANCISCO XAVIER MIRANDA, ocupante do cargo
de Agente de Telecomunicação, cadastro nº 50.159-2, pertencente
ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado, lotado na
Secretaria de Estado da Segurança Pública. (Processo nº 1010-711-88.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 18 de janeiro de 1990, 102ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

JANILENE VASCONCELOS DE MELO

Secretária de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4456 DE 18 DE JANEIRO

Publicado no Diário Oficial
nº 9947 em 09/10/22

Exclui nome de funcionário
Decreto nº 3676, de 30.03.88

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais,

LEI Nº 1010-711-RR

DECLARA o cancelamento do cargo de
30.03.88, publicado no DO/RO nº 1223, de 05.04.88, o nome
do funcionário FRANCISCO XAVIER MIRANDA, ocupante do cargo
de Agente de Telecomunicação, cadastro nº 50.152-2, pertencente
ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado, lotado na
Secretaria de Estado de Segurança Pública, em virtude do
cesso nº 1010-711-RR.

Esta Lei do Governo do Estado de Rondônia,
data de sua publicação, revoga-se a Lei nº 1020 da República,
em 18 de janeiro de 1990, 102ª da República.

ANTÔNIO GARCIA DE SANTANA

Governador

Antônio Garcia de Santana
ANTÔNIO GARCIA DE SANTANA

Secretaria de Estado da Administração